Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

126

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 020 v
L. 11

LEI Nº 1.547, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 28.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - 4-4 / 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.3.4.2 - Outros Veículos de Tração Mecânica - Com recursos do Fundo Rodoviário Nacional (FRN): para compra de caminhões ou outros veículos para uso na conservação de rodovias, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do saldo disponível - do Fundo Rodoviário Nacional, transferido do exercício de 1.974 - (mil novecentos e setenta e quatro), e depositado em Conta Especial no Banco do Brasil S.A.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente- da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente